

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.006099/2018-40

**Unidade Gestora:** SREMG

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 246/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA UNIDADE LOCAL DE POUSO ALEGRE, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MG, E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, vem apostilar o Contrato nº 246/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.688.729/0001-35, sediada na Rua Genésio Vieira Campos, nº 169, Bairro Nova Santa Cecília, em Belo Horizonte, MG, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor dos Despachos (SEI nºs 5783957 e 5784422) que analisaram o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DE POUSO ALEGRE E REGIAO** e o **SINDICATO DAS EMPRES DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG**, registrado no MTE pelo nº MG000612/2020, em 03/03/2020, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2020, conforme segue:

### 1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 246/2019, a partir de 01/01/2020, perfazendo o montante estimado de R\$4.745,55 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao período de 01/01/2020 a 12/05/2021, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 5727605 e 5727624).

### 2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e §5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula 6ª do Contrato.

### 3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO passará de R\$89.218,66 (oitenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) para R\$92.684,04 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), a partir de 01/07/2020, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO em junho/2020 será de R\$7.673,78 (sete mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) devido a redução da alíquotas referentes a MP 932/20 e, a partir de 01/07/2020, será de R\$7.723,67 (sete mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 5779126).

#### 4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2020, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, Verba 26122003220000001, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2020NE800008, datada de 14/01/2020, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

#### 5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar o endosso de reforço na Apólice de Seguro Garantia 03-0775-0210503, no valor de R\$69,92 (sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor acumulado do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

#### 6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2020.

**Gustavo Frederico Boerger**

Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 08/06/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5794316** e o código CRC **1BE39A58**.



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA

